



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para  
a prosperidade: a União*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paranhos/MS, no dia 05 de junho de 2026, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o feriado de Corpus Christi, celebrado no dia 04 de junho de 2026, quinta-feira;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 005/2026, de 21 de janeiro de 2026, que estabelece os feriados e os pontos facultativos no âmbito do Município de Paranhos/MS;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paranhos/MS, no dia 05 de junho de 2026, sexta-feira.

**Art. 2º** Não haverá expediente na Câmara Municipal de Paranhos/MS nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em razão do feriado de Corpus Christi e do ponto facultativo estabelecido no artigo anterior, retornando suas atividades normais no dia 08 de junho de 2026, segunda-feira.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2026.

**CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**  
Presidente